

CÂMARA

Lei nº 3.763, de 13 de maio de 2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.763/2009:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.773.524/0001-03, situado na Rua Barão de Jaguará, 901, no município de Campinas, Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidor municipal para a prestação de serviços na Vara do Trabalho de Taquaritinga.

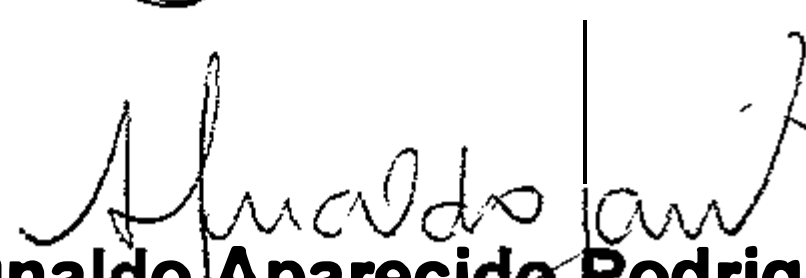
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de maio de 2009.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão